



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br
PORTARIA Nº 105/2023-GP



AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** a razões manifestadas através do Ofício nº 05/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com data de 20 de maio de 2023, no qual solicita a contratação de profissionais, na execução de trabalhos visando sobretudo a preservação de trabalhos de limpeza, faxina e conservação em geral, de prédios públicos, entre outras demandas, objetivando a não interrupção dos serviços essenciais à população, preservando o asseio a toda comunidade em geral;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal do Quadro Efetivo, que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades bem como o alto índice de servidores recentemente aposentados com lotação nesta Secretária e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** a fundamentação legal e o crivo no Art. 1º, II e III, 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
Marcelo Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	17/07/2023 a 17/07/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 17 de julho de 2023.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita